



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE FARO

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Caducidade de Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Refúgio dos Avós - SAD" propriedade de Remessa de Génios – Residências e Serviços, Lda, sito no Poço do mouro e Caranjeira, em Santa Barbara de Nexe.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/09/13 da Senhora Directora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Refúgio dos Avós - SAD", propriedade de Remessa de Génios – residências e Serviços, Lda, sito no Poço do Mouro e Caranjeira, em Santa Barbara de Nexe, por se ter verificado o encerramento definitivo do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 30/09/2016

Margarida Flores
Directora de Segurança Social
Centro Distrital de Faro